



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 320, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 14/2019 - VNI-CEX,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital nº 002/2019 referente ao Programa de Incubação na Modalidade não Residente, Categoria Fluxo Contínuo, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ALOISIO CARNIELLI**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## **ANEXO À PORTARIA Nº 320, DE 17 DE JULHO DE 2019**

### **EDITAL PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA MODALIDADE NÃO RESIDENTE CATEGORIA FLUXO CONTÍNUO Nº 002/2019**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, e na missão institucional do Ifes descrita no Artigo 7º da Lei 11.892/2008, torna pública a presente chamada que regula o processo para seleção de Empreendimentos de Base Tecnológica e projetos de negócios para integrar o Programa de Incubação de Empreendimentos do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, doravante denominado RADIX.

#### **1 DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital é regido pelos termos do Art. 5º, XI, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologias do Espírito Santo, e pelos termos do Regimento Interno do RADIX.

1.2 O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas no Termo de Adesão Simplificado para Incubação (TASI), celebrados entre o Ifes e as pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

1.3 Este edital visa selecionar empreendimentos e empresas, cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica, e que cumpram o estabelecido no item 4.

#### **2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **2.1 DOS CONCEITOS**

Para fins do presente edital, denomina-se:

2.1.1 **INCUBAÇÃO:** processo de apoio e desenvolvimento de empreendimentos nascentes, de base científica, tecnológica ou social, oferecendo condições técnicas específicas para a produção e comercialização de produtos e prestação de serviços;

2.1.2 **EMPREENDIMENTOS:** organização destinada à produção e/ou comercialização de bens e serviços que possuam o conhecimento como valor agregado;

2.1.3 **EMPREENDIMENTO NÃO-RESIDENTE:** empreendimento que necessite de todas as formas de apoio e serviços fornecidos pela Incubadora, exceto no que tange à cessão de espaço físico para seu funcionamento;

2.1.4 TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO PARA INCUBAÇÃO: instrumento jurídico que possibilita a interveniência da Incubadora do Ifes junto à pessoa jurídica responsável pelo empreendimento a ser incubado visando à utilização de determinados bens e serviços do Ifes.

2.2 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Formulário para elaboração de Plano de Negócio;

Anexo III – Formulário de recurso.

Anexo IV – Modelo de Currículo;

Anexo V – Minuta de Termo de Adesão Simplificado para Incubação – TASI.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Este edital é de FLUXO CONTÍNUO, portanto, o processo para seleção previsto nesta chamada aceitará propostas até que este edital ainda esteja em vigor.

3.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.3 O processo de seleção envolve etapas eliminatórias, portanto, não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos: estejam incompletos e apresentem preenchimento incompleto ou rasurado; resultando na desclassificação do empreendimento.

### **4 DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

4.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital os empreendimentos que:

- a) possuam produtos, protótipos operacionais, processos ou serviços com potencial de propriedade intelectual;
- b) apresentem Plano de Negócios que demonstre a viabilidade e o caráter inovador do projeto;
- c) possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- d) possuam aderência a uma ou mais áreas de atuação do RADIX do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante que atualmente são: 1. Agroindústrias; 2. Agroturismo; 3. Agricultura Familiar; 4. Ecoturismo; 5. Biotecnologia; 6. Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; e 7. Economia criativa.

### **5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

#### **5.1 DA ETAPA I – INSCRIÇÕES**

5.1.1 Os documentos para inscrição deverão ser enviados pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, em envelope lacrado identificado com título e número deste Edital, além do nome completo do empreendimento. O envio será para o endereço:

**EDITAL PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA MODALIDADE NÃO  
RESIDENTE**

**CATEGORIA FLUXO CONTÍNUO Nº 002/2019**

*(Nome completo do empreendimento)*

Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes - campus Venda Nova do Imigrante  
Núcleo Incubador – RADIX.

Av. Elizabeth Minete Perim, 500, Bairro São Rafael.

Venda Nova do Imigrante – ES. CEP 29.375-000.

5.1.2 Para a inscrição neste Edital serão necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição preenchida no formato contido no Anexo I;
- b) plano de Negócio, contido no Anexo II;
- c) currículo dos proponentes, conforme anexo IV.

5.1.3 A efetivação da inscrição somente terá validade mediante o envio dos documentos solicitados no Item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes do envio do envelope.

5.1.5 O Ifes não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, ou com documentos diferentes dos solicitados.

5.1.6 A avaliação das propostas recebidas na Etapa I, será realizada em mais 03 (três) etapas: **Habilitação, Seleção Inicial e Apresentação Oral.**

## 5.2 DA ETAPA II – HABILITAÇÃO

5.2.1 Na etapa de **Habilitação**, que é eliminatória, serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos exigidos no item 5.1.2. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital, resultará na desclassificação do empreendimento, conforme item 3.3.

## 5.3 DA ETAPA III – SELEÇÃO INICIAL

5.3.1 Na **Seleção Inicial**, que é uma etapa classificatória e eliminatória, a Banca de Seleção avaliará os empreendimentos com base no Plano de Negócios. Serão classificados nesta etapa os empreendimentos que obtiverem no mínimo 60% da pontuação total prevista, tendo os critérios de avaliação na tabela 1 do item 6 deste Edital.

5.3.2 Estarão aptos para a fase de Apresentação Oral os empreendimentos classificados na etapa de Seleção inicial, respeitando a ordem de classificação.

## 5.4 DA ETAPA IV – APRESENTAÇÃO ORAL

5.4.1 A **Apresentação Oral** é uma etapa classificatória e eliminatória para os empreendimentos selecionados nas etapas de Habilitação e Seleção Inicial. Nesta etapa será marcada data, local e horário para uma apresentação dos empreendimentos para a Banca de Seleção. Cada empreendimento terá 20 (vinte) minutos para apresentação e outros 20 (vinte) minutos para responder as perguntas da Banca de Seleção.

5.4.2 Os empreendimentos que participarem da **Apresentação Oral** serão classificados, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 2 no item 6 deste Edital Serão classificados nessa etapa os empreendimentos que obtiveram 60% da pontuação total prevista.

5.4.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma dos resultados da Seleção Inicial e da Apresentação Oral, até o limite de vagas previsto neste edital.

5.4.4 Após Apresentação Oral e soma dos resultados classificatórios dos empreendimentos serão necessários os seguintes documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão, conforme o item 9.1 deste edital:

a) cópia simples do cartão do CNPJ;  
b) certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.5 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o empreendimento que obtiver:

a) maior pontuação no critério “**Grau de inovação**”;  
b) maior pontuação no critério “**Impacto do produto, processo ou serviço na economia**” local ou regional;  
c) maior pontuação no critério “**Viabilidade tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;  
d) empresa com maior tempo de atividade (data de abertura da empresa).

5.4.6 A critério do Comitê Gestor, poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga;

## 5.5 DA BANCA DE SELEÇÃO

5.5.1 A banca de seleção analisará a proposta recebida por meio do Plano de Negócio. A apresentação será agendada pelo RADIX, que fará o comunicado da data, local e horário previamente por e-mail e/ou telefone.

5.5.2 O processo de seleção será conduzido e julgado por uma **Banca de Seleção**, a qual será composta da seguinte forma:

a) Coordenador do RADIX que presidirá a banca;  
b) 01 (um) representante do Comitê Gestor do RADIX;  
c) 01 (um) servidor do Ifes que, preferencialmente possua experiência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do RADIX;  
d) no mínimo 01 (um) representante externo ao Ifes, vindo da sociedade civil organizada, tais como órgãos de governos, organizações de fomento e de apoio às empresas, associações de investidores ou outras associações empresariais pertinentes;  
e) 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes - Agifes.

5.4.3 O Comitê Gestor do RADIX poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada a compor a Banca de Seleção, desde que estes possuam competências em áreas de atuação, citadas no item 4.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 A avaliação das propostas obedecerá aos critérios conforme tabela 1 e 2, conforme o art. 28. Regimento Interno do RADIX, a saber:

Tabela 1 - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção Inicial

Critérios de Seleção da Etapa de Seleção Inicial		Pontuação Máxima
<b>A – Capacidade Administrativa.</b>	A1 – Gestão de empresa – 05 pontos; A2 – Depósito de patentes – 05 pontos.	0 a 10
<b>B – Qualificação empresarial</b> - Documento comprobatório de aprovação em processo de pré-incubação em alguma incubadora localizada no Estado do Espírito Santo e/ou Programa de Incentivo ao empreendedorismo inovador.	B1 – Curso de pré-incubação – 10 pontos; B2 – Programa de incentivo ao empreendedorismo inovador – 10 pontos; B3 – Cursos acima de 60 h – 05 pontos; B4 – Cursos Técnicos em Administração, economia, contabilidade – 10 pontos; B5 – Empretec e afins – 05 pontos.	0 ou 40
<b>C – Apresentou estudo de viabilidade tecnológica e viabilidade econômica</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	C1 – Possuir um protótipo – 05 pontos; C2 – Aderência ao campo de atuação do RADIX – 05 pontos; C3 – Planilha financeira incompleta – 03 pontos; C4 – Planilha financeira completa – 07 pontos.	0 a 20
<b>D – Capacidade de captação de recursos</b> ou recursos disponíveis para a execução financeira do empreendimento no início da incubação e <b>Interação do empreendimento com pesquisadores</b> do Ifes.	D1 – Será avaliada a capacidade financeira por meio da análise do Plano Financeiro – 10 pontos.	0 a 10
<b>E – Justificar a Inovação</b>	E1 – Inovação Radical – 10 pontos; E2 – Inovação Incremental – 05 pontos; E3 – Inovação Substancial – 05 pontos.	0 a 20

Tabela 2 - Critérios de Avaliação da Etapa de Apresentação Oral

Critérios de Seleção da Etapa de Apresentação Oral	Pontuação
<b>Clareza</b> dos proponentes na definição dos <b>modelos de negócio</b> dos produtos, processos ou serviços do empreendimento.	0 a 30
<b>Disponibilidade</b> dos proponentes com a execução do Plano de Negócios do empreendimento.	0 a 20
<b>Competências empreendedoras</b> dos proponentes.  Observação: Competências empreendedoras típicas: Busca de oportunidades e iniciativa; Correr riscos calculados; Liderança; Exigências de qualidade; Persistência; Comprometimento; Busca de informações; Planejamento e monitoramento sistemático; Persuasão; Rede de contatos; Independência e Autoconfiança.	0 a 30
<b>Grau de inovação</b> do produto, processo ou serviço	0 a 20

Observação: Inovação incremental: Alterações ou extensões que não alteram as funções básicas do produto, serviço ou processo (melhorias em produtos já desenvolvidos, com baixo grau de novidade); Inovação radical: Desenvolvimento de produtos, serviços ou processos que levam a mudanças significativas das práticas existentes (nova base tecnológica, alterando produção, desempenho e eventual aplicação, com um alto grau de novidade).	
---	--

## 7 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados do processo de seleção, em cada etapa, serão divulgados para cada proponente, por e-mail. Após a avaliação da Banca de Seleção o resultado final será publicado no quadro de informações do RADIX e, na página eletrônica: <https://vendanova.ifes.edu.br/>

## 8 DO APOIO OFERECIDO

8.1 A infraestrutura oferecida aos empreendimentos Não-Residentes no RADIX será composta por:

- a) área de uso comum, constituída por sala de reuniões e área de vivência;
- b) áreas de uso compartilhado, disponibilizadas pelo campus, tais como: estacionamento, biblioteca, mediante solicitação, conforme disponibilidade: laboratórios, salas de aula, sujeitos à cobrança de taxa de utilização.

8.2 Os projetos selecionados poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos serviços oferecidos pelo RADIX e pela Agência de Inovação do Ifes, tais como:

- a) apoio na gestão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de negócio;
- b) apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores;
- c) apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas;
- d) apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento;
- e) apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
- f) apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

8.3 Todo apoio fornecido pelo RADIX será estritamente para benefício do empreendimento incubado, sendo vedada a hipótese de seu uso para empreendimentos parceiros ou outros empreendimentos.

## 9 DO TASI E PRAZOS DE INCUBAÇÃO

9.1 O empreendimento aprovado terá o prazo de 30 (trinta) dias para assinatura do Termo de Adesão Simplificado para Incubação (TASI) (anexo V), sob pena de configurar desistência.

9.2 A partir da assinatura do TASI os responsáveis pelo empreendimento aprovado terão o prazo de 90 (noventa) dias para instalação e início das atividades do empreendimento, sendo que qualquer atraso no cronograma de implantação deve ser notificado por escrito a coordenação do RADIX para avaliação do caso. O não cumprimento ao prazo dado de Instalação, sem a devida justificativa, poderá incorrer em rescisão contratual.

9.3 O prazo de incubação do empreendimento será de 24 meses a contar da data de assinatura do TASI a ser firmado entre o Ifes e os responsáveis pelo empreendimento incubado.

9.4 O prazo poderá ser prorrogado por mais 06 meses, conforme decisão do Comitê Gestor do RADIX. O pedido de prorrogação deverá ser realizado pelo empreendimento incubado e encaminhado com um prazo mínimo de 30 dias do vencimento do termo vigente.

9.5 Findo o prazo contratual, a empresa deverá desocupar o espaço locado sob pena prevista no TASI.

## 10 DA DEDICAÇÃO

10.1 Os responsáveis pelos empreendimentos incubados deverão manter e apresentar, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do RADIX, a escrituração de suas atividades técnicas, financeiras e fiscais, de modo a facilitar as ações de fiscalização e acompanhamento do desempenho obtido pelo empreendimento.

10.2 A graduação do empreendimento dar-se-á mediante decisão do Comitê Gestor do RADIX, quanto ao cumprimento das metas estabelecidas em Planejamento Estratégico do Empreendimento, devendo o Conselho Deliberativo da Incubadora emitir certificado de graduação do empreendimento.

## 11 DAS TAXAS

11.1 O Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, conforme Decreto Nº 9.283 de 07 de Fevereiro de 2018, ficará resguardado da cobrança de contrapartida obrigatória financeira ou não financeira.

11.2 Após assinatura do TASI, serão cobradas as seguintes taxas:

a) Taxas específicas para o uso dos laboratórios, equipamentos e outros serviços técnicos especializados, os quais serão discriminados e valorados em atos normativos expedidos pelo Comitê Gestor do RADIX;

b) Percentual sobre o faturamento bruto de seus empreendimentos incubados ou pós-incubados.

11.3 A taxa específica, deverá ser definida em portaria normativa do Comitê Gestor do RADIX, considerando as características do laboratório, equipamento ou serviço técnico especializado, disponibilizado pelo RADIX e solicitado pelo empreendimento incubado, com as devidas regras para o reajuste periódico do valor da taxa.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	17/07/2019
Envio da proposta via SEDEX	Em fluxo contínuo
Divulgação dos resultados das propostas submetidas e atualização do Anexo VI.	2 (dois) meses após o recebimento da proposta
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção – Anexo III.	<b>Prazo máximo:</b> 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados
Prazo para análise dos recursos interpostos e divulgação de resultado final com atualização do Anexo VI.	<b>Prazo máximo:</b> 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do recurso

Divulgação dos resultados finais	<b>Prazo máximo:</b> 02 (dois) dias úteis após a resposta aos recursos interpostos, se houver.
----------------------------------	--

### 13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para outras informações, entre em contato com o RADIX:

Endereço: Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael.

Venda Nova do Imigrante – ES - CEP: 29.375-000

Telefone: (28) 3546-8631 e-mail: [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br)

Horário de atendimento: 08:00h às 16:00h.

Sítio eletrônico: [www.vendanova.ifes.edu.br/](http://www.vendanova.ifes.edu.br/)

### 14 DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O RADIX não será responsável, nem solidário ou subsidiariamente, pelas atividades desenvolvidas pelas pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados, ou por suas obrigações trabalhistas, fiscais, de insumos, de consumo, ambientais ou com terceiros.

15.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Ifes, permitido, quando for o caso, acesso pelos órgãos de controle do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Federal.

15.3 Em qualquer fase do processo de seleção de incubação, o Comitê Gestor do RADIX ou a Banca de Seleção de Empreendimentos poderão se fazer representar por parte de seus membros.

15.4 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: [incubadora.vni@ifes.edu.br](mailto:incubadora.vni@ifes.edu.br). O prazo para resposta é de até 48 horas e a mensagem deverá conter um telefone para contato com o emitente.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê Gestor do RADIX.

Venda Nova do Imigrante-ES, 17 de Julho de 2019.

**ALOISIO CARNIELLI**

*Diretor-Geral*

*Campus Venda Nova do Imigrante*

**PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Observação:** caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do empreendimento	
<b>Nome do empreendimento:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Vaga pretendida:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Não- Residente.</b>	
Área(s) de aderência do empreendimento (marque som um “x”):	
<input type="checkbox"/> Agroindústrias	<input type="checkbox"/> Biotecnologia
<input type="checkbox"/> Agroturismo	<input type="checkbox"/> Economia Criativa
<input type="checkbox"/> Agricultura Familiar	
<input type="checkbox"/> Ecoturismo	
<input type="checkbox"/> Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.	

Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo

<p>Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes nos anexos são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no</p> <p><b>EDITAL PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA MODALIDADE NÃO RESIDENTE</b></p> <p><b>CATEGORIA FLUXO CONTÍNUO Nº 002/2019</b></p>
--

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIO

#### 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

##### 1.1 Apresentação do Negócio

###### a) Dados do Empreendimento

Nome da Empresa:	
CNPJ:	

###### b) Dados dos Empreendedores

Nome do sócio 01	
Perfil (breve currículo)	
Atribuições (papel a ser desempenhado na sociedade)	
Nome do sócio 02	
Perfil (breve currículo)	
Atribuições (papel a ser desempenhado na sociedade)	

**Para os itens a seguir (de “c” e “d”) marque com o “x”:**

###### c) Setor de Atividade.

- Agropecuária  
 Indústria  
 Comércio  
 Serviços  
 Outros: \_\_\_\_\_

**d) Forma Jurídica.**

- Empresário Individual
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Sociedade Limitada
- Outra: \_\_\_\_\_

**1.2 Conceito do Negócio**

a) Descreva resumidamente o Conceito do Negócio da empresa.


b) Esse Conceito é inédito no Brasil? Caso não, cite os já existentes.


c) O conceito do Negócio tem similares fora do Brasil? Caso sim, cite-os.


d) Especifique qual o Estágio Atual do negócio ou a Previsão de seu lançamento.


**2 PLANO DE MARKETING**

**2.1 Serviços / Produtos**

a) Especifique os seus principais Produtos / Serviços.

	Descrição
Produto ou Serviço 1	
Produto ou Serviço 2	
Produto ou Serviço 3	
Produto ou Serviço 4	



b) Apresente os principais benefícios e características dos Produtos / Serviços?

	Benefícios e características dos Produtos / Serviços
Produto ou Serviço 1	
Produto ou Serviço 2	
Produto ou Serviço 3	
Produto ou Serviço 4	

c) Explique como serão realizadas as Estratégias Promocionais (ações que terão como objetivo apresentar, e convencer os clientes a comprar os seus produtos ou serviços e não os dos concorrentes, como por exemplo: propaganda em rádio, jornais e revistas; internet; amostras grátis; mala direta, folhetos e cartões de visita).


d) Especifique resumidamente os canais de distribuição da empresa.


e) Descreva o estágio atual de desenvolvimento dos Produtos / Serviços.

	Descrição
Produto ou Serviço 1	
Produto ou Serviço 2	
Produto ou Serviço 3	
Produto ou Serviço 4	

f) A empresa domina a tecnologia? Há patentes? Há investimento em Pesquisa e Desenvolvimento? Caso sim, especifique.


## 2.2 Vendas e Capacidade Produtiva

a) Especifique resumidamente a Estratégia de Preços definida para os Produtos / Serviços da empresa :

	Unidade de medida (m <sup>2</sup> , m <sup>3</sup> , kg, etc.)	Preço
Produto ou Serviço 1		
Produto ou Serviço 2		
Produto ou Serviço 3		
Produto ou Serviço 4		

b) Qual será a capacidade máxima de produção (ou serviços) e comercialização. Especifique resumidamente a Projeção de Vendas (quantidade) da empresa para os próximos 3 anos:

Quantidade Vendida				
Produto ou serviço	Últimos 12 meses	Ano 1	Ano 2	Ano 3

## 3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### 3.1 Equipe de Gestão

a) A empresa tem um organograma com a descrição dos executivos principais e suas funções (nome, posição, formação acadêmica, experiências profissionais anteriores e principais habilidades)? Caso sim, especifique resumidamente:


b) A equipe de gestão está completa? Caso não, especifique quais profissionais estão faltando:


c) Especifique a previsão de funcionários da empresa para seus primeiros três anos.

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Mensal</b>
Função 1		
Função 2		
Função 3		
Função 4		
Função 5		

### 3.2 Estrutura e Operação

a) Descreva resumidamente os processos básicos para obtenção do Produto / Serviço.


b) Especifique os motivos de escolha da localização do negócio:


c) A infraestrutura tecnológica já está disponível (no caso de Internet: hospedagem, hardware, software etc.)? Caso sim, especifique resumidamente a estratégia tecnológica da empresa:


## 4 ANÁLISE DE MERCADO

### 4.1 Análise Setorial

a) Qual é a tendência do setor? Há informações estatísticas relativas ao crescimento de negócios neste setor?


b) Qual o crescimento previsto do setor para os próximos cinco anos?


#### 4.2 Estudo dos Clientes

a) Qual o mercado-alvo da empresa (pessoas físicas ou jurídicas)? Descreva as principais características dele (para pessoa física: idade, renda, onde moram etc; e para pessoa jurídica: ramo de atividade, que produto oferecem, tempo de mercado, porte, etc)


b) Qual o tamanho do mercado-alvo em Reais e em Número de Clientes da empresa?


c) Que preço pagam por produto similar ou substituto?


d) O que mais influencia a compra (preço, qualidade, marca, prazo de entrega, prazo de pagamento, etc)?


#### 4.3 Estudo dos Concorrentes

a) Quais são (serão) os principais concorrentes da empresa (cite pelo menos 2)? Caso não existam concorrentes diretos, quem são os concorrentes indiretos?


b) Qual a participação de mercado de seus principais concorrentes? Qual a sua participação de mercado prevista (marque com um "x")?

Percentual sobre o total	05	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95
Sua empresa																			
Concorrentes																			

c) Examine as boas práticas e deficiências de seus concorrentes e compare com os atributos de sua empresa e preencha o campo abaixo com os conceitos (5) ÓTIMO, (4) BOM, (3) REGULAR, (2) RUIM e (1) PÉSSIMO:

	Qualidade	Preço	Condições de Pagamento	Localização	Atendimento (horário de funcionamento, entrega em domicílio etc)
Sua Empresa					
Concorrente 1 (nome)					
Concorrente 2 (nome)					

d) Em face do exposto, indique como sua empresa pretende fazer para que as pessoas deixem de ir no concorrente (mudança de hábito) para comprar de sua empresa (Qual será a vantagem competitiva oferecida pela sua empresa perante a concorrência)?


#### 4.4 Estudo dos Fornecedores

a) A empresa já possui acordos firmados com fornecedores/parceiros para o negócio? Caso sim, especifique cada um e o tipo de acordo/parceria.


b) Examine as características atuais de seus fornecedores e compare com os necessidades de sua empresa e preencha o campo abaixo com os conceitos (5) ÓTIMO, (4) BOM, (3) REGULAR, (2) RUIM e (1) PÉSSIMO

	Descrição dos itens (matéria-prima, mercadorias ou serviços)	Preço	Condições de Pagamento	Localização
Fornecedor 1 (nome)				
Fornecedor 2 (nome)				
Fornecedor 3 (nome)				
Fornecedor 4 (nome)				
Fornecedor 5 (nome)				

### 5 A ANALISE SWOT

A Análise SWOT ou FOFA é uma ferramenta de gestão muito utilizada por empresas privadas como parte do planejamento estratégico dos negócios. O termo SWOT vem do inglês e representa as iniciais das palavras Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças).

A análise é dividida em duas partes: o ambiente externo à organização (oportunidades e ameaças) e o ambiente interno à organização (pontos fortes e pontos fracos). Esta divisão é necessária porque a organização tem que agir de formas diferentes em um e em outro caso.

No caso do ambiente interno, esse pode ser controlado pelos dirigentes da organização, já que ele é o resultado de estratégias de atuação definidas por nós mesmos. Desta forma, quando percebemos um ponto forte em nossa análise, devemos ressaltá-lo ainda mais; quando percebemos um ponto fraco, devemos agir para controlá-lo ou, pelo menos, minimizar seus efeitos.

Já o ambiente externo está totalmente fora do controle da organização. Isso não significa que não seja útil conhecê-lo. Apesar de não podermos controlá-lo, podemos monitorá-lo e procurar aproveitar as oportunidades da maneira mais ágil e eficiente e evitar as ameaças enquanto for possível. A empresa conhece seus pontos fortes e fracos, ameaças e oportunidades inerentes ao negócio? Caso sim, cite os principais no Quadro Análise SWOT abaixo:

### Quadro Análise SWOT

Ambiente Interno	<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
Ambiente Externo	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>

## 6 RESULTADOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS

a) Qual o valor do Investimento Inicial?

Item	Valor Total
Caixa (Capital de Giro)	
Estoque Inicial	
Computadores	
Máquinas e Equipamentos	
Móveis e Utensílios	
Reformas / Obras Cíveis	
Veículos	
Outros (especificar)	

b) Quais as Fonte de Recursos para tais Investimentos?

Nome	Valor (em reais)
Capital Próprio (Capital Social)	
Capital de Terceiros (Empréstimos, Financiamentos, Projetos / Fundos)	
<b>Total</b>	

c) Qual o faturamento atual (Receita com Vendas de Produtos e Prestação de Serviços) e qual a previsão para os próximos 5 anos de operação?

	Previsão de Faturamento (em Reais) de Produtos e Serviços para os próximos 5 anos					
	Últimos 12 meses	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Produto ou Serviço 1						
Produto ou Serviço 2						
Produto ou Serviço 3						
Produto ou Serviço 4						
Outros						
<b>Total de Receitas</b>						

d) Qual o Valor de Despesas Operacionais Atual e qual a previsão para os próximos 5 anos de operação?

Rubrica	Últimos 12 meses	Previsão de Despesas para os próximos 5 anos				
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Custo com Prestação dos Serviços / Custo das Mercadorias Vendidas						
Tributos e Impostos						
Retirada dos Sócios						
Salários (sem férias, 13º, FGTS, e nenhuma outra provisão)						
Encargos (estima-se em torno de 80% do valor dos itens Salários)						
Alugueis						
Água, Luz, Telefone e Internet						
Seguros						
Combustível e Manutenção						
Publicidade						
Contador						
Material de Expediente						
Material de Limpeza						
Serviços de Terceiros						
Outros (até 10%)						
<b>Total de Despesas</b>						



e) Qual o Resultado Operacional Atual e qual a previsão para os próximos 5 anos de operação?

		Previsão de Resultado para os próximos 5 anos				
Rubrica	Últimos 12 meses	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
(+) Receita Total						
(-) Despesas Totais						
(=) Resultado (Lucro ou Prejuízo)						

## 7 CONCLUSÃO

Defina resumidamente sua análise final em relação a todos os dados apresentados neste documento.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

### ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO

<b>Dados gerais</b>	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
<b>Formação Acadêmica – conforme tabela 1 do item 6 do Edital</b>	
Curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
<b>Atuação profissional – conforme tabela 1 do item 6 do Edital</b>	
Nome da instituição:	
Cargo:	
Resumo de atividades desempenhadas:	
Período:	
Nome da instituição:	
Cargo:	
Resumo de atividades desempenhadas:	
Período:	
Nome da instituição:	
Cargo:	
Resumo de atividades desempenhadas:	
Período:	

**Assinatura**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000  
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603  
DIRETORIA-GERAL

## ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO – INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES

#### TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO À INCUBADORA – TASI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, Autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, em seu campus **VENDA NOVA DO IMIGRANTE** com sede à Avenida Elizabeth Minete Perim nº 500, São Rafael, Venda Nova do Imigrante/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0013-31, com representação pelo seu Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade n.º 218.311, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF 364.042.337-20 nomeado pela Portaria nº 3.284, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2017 por meio do seu Núcleo Incubador de Empreendimentos de Base Tecnológica do Campus Venda Nova do Imigrante, vinculado à Incubadora do Ifes, doravante denominado **NÚCLEO INCUBADOR**, e

(nome do empreendimento) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominado **INCUBADO NÃO RESIDENTE**, neste ato representada por seu Administrador (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, selecionada no Edital N° \_\_/\_\_, cujo o resultado homologado pela direção *campus* na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ encontra-se disponível no *sítio eletrônico*: [www.vendanova.ifes.edu.br](http://www.vendanova.ifes.edu.br), com opção pela modalidade **não residente**, resolveram celebrar o presente Termo de Adesão Simplificado à Incubadora – TASI.

1 O presente Termo **objetiva** regulamentar as relações entre o **IFES CAMPUS VENDA NOVA** e o **INCUBADO NÃO RESIDENTE**, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno do Núcleo em edital, sem direito à cessão, ou com planejamento através de permissão de utilização do espaço físico do **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE** do Ifes destinado à incubação de empreendimentos, podendo realizar visitas e reuniões em locais apropriados, desde que previamente comunicados ao gestor do **NÚCLEO INCUBADOR**.

2 A **vigência** deste termo se dará por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura. Os 6 (seis) primeiros meses serão considerados período probatório. A avaliação do período probatório dar-se-á mediante avaliação do Relatório Técnico e Econômico relativo às atividades previstas no Plano de Trabalho, acompanhado do parecer do Comitê Gestor do Núcleo.

3 Conforme o artigo 10 do Decreto Federal n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e seus dispositivos que visam regulamentar a Lei n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, o **NÚCLEO INCUBADOR** deverá exigir a apresentação de **certidões** negativas ou positivas com efeito de negativas **listadas no § 2º do referido decreto**, antes da assinatura do presente termo, dispensando tal exigência tão somente nas **hipóteses do §3º**.

4 O **INCUBADO NÃO RESIDENTE** poderá ter apoio de profissionais e pesquisadores do Ifes, e de parceiros que possam aprimorar produtos, processos e serviços, elaboração de projetos para captação de recursos, depósito de patentes e demais registros junto ao INPI, reservando-se à Agifes, conforme **Política de Inovação do Ifes** Resolução 53º, de 24 de julho de 2012. Em caso de contribuição intelectual no desenvolvimento do objeto de pesquisa, o direito de participação na titularidade relativo a todas as eventuais invenções patenteáveis e não patenteáveis, *know-how*, cultivares, informações, descobertas, resultados etc., correspondente aos Materiais sob a análise da receptora, inclusive direito de royalties.

5 O **INCUBADO NÃO RESIDENTE** deverá se submeter as regras em conformidade com o Edital supracitado, normas internas dentre as quais regras concernentes a fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria, apoio tecnológico e disponibilidade de tempo de pesquisadores e profissionais da instituição, regras para permissão de uso (utilização de espaço no período de 08:00 as 22:00 horas em dias úteis, caso necessite de atendimento presencial, sendo antecipadamente acordado com a gestão do Núcleo Incubador) de sala destinada ao incubado na modalidade não residente, e demais ambientes de vivência para o processo de incubação, uso esporádico e pré agendado de salas para reuniões e laboratórios, auditórios para apresentações públicas, regras acerca de confidencialidade de questões estratégicas, regras de marketing e tantas quantas forem pertinentes para resguardar interesses mútuos ou não.

6 Caso o **INCUBADO NÃO RESIDENTE** venha a ser solicitado a regularizar quaisquer procedimentos e condutas divergentes do pactuado nas definições do edital e todas as demais normas institucionais as quais deve se submeter, estará incumbido de fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de rescisão deste termo, com comunicação prévia antes da publicação da rescisão no sítio eletrônico do Ifes e demais meios de comunicação a critério de cada Campus.

7 O **INCUBADO NÃO RESIDENTE** deverá participar das reuniões organizadas pelo **NÚCLEO INCUBADOR** com a finalidade de tratar de assuntos de interesse mútuo, assim como apresentar relatório conforme demandado para avaliações periódicas acerca do cumprimento do seu Plano de atividades, cuja alteração deverá ser precedida de autorização expressa do **NÚCLEO INCUBADOR**.

8 Considerando o conjunto de serviços e suporte gerencial oferecidos pelo **NÚCLEO INCUBADOR**, e a execução das atividades previstas, torna-se obrigatório a cobrança de Taxa de Serviço R\$ \_\_\_\_\_ (*valor expresso por escrito*), definido pela administração, destinada ao custeio de, Logística, Orientações Online, Mentoria/Consultoria, Suporte Tecnológico, Participação em Eventos/Networking, Acesso ao Mercado, Apoio na Captação de Recursos, assim como o acesso aos Laboratórios. Em se tratando da efetiva utilização dos laboratórios, deverá ser cobrada taxa específica, relativa ao período de tempo utilizado, por motivo de reposição de materiais e custeio do espaço, conforme Regimento Interno Local de cada Núcleo Incubador. Nos termos do Regimento Interno do Núcleo Incubador, o pagamento da Taxas Mensais poderá ser realizado em valores financeiros ou não financeiros.

8.1 Na hipótese de contrapartida não financeira, o **NÚCLEO INCUBADOR** deve avaliar e valorar a contrapartida oferecida em serviços ou materiais, seja para capacitação ou mentoria(s), seja para custeio que normalmente caberia ao Núcleo realizar, seja na manutenção de equipamentos ou obras vinculadas ao interesse do referido Núcleo.

9 O **INCUBADO NÃO RESIDENTE** obriga-se a franquear o **NÚCLEO INCUBADOR** o acesso irrestrito a sua contabilidade, devendo exibir os livros comerciais e fiscais, notas fiscais, balanço, balancete, documentos auxiliares e tudo o que for necessário para verificar o cumprimento do projeto apresentado e das obrigações ora firmadas neste TASI.

10 O **NÚCLEO INCUBADOR**, em qualquer momento, poderá utilizar o nome comercial ou marca do **INCUBADO NÃO RESIDENTE** para fins de divulgação relativa à atividade de incubação de empresa, apresentando inclusive dados concernentes ao mesmo, após sua saída do **NÚCLEO INCUBADOR**.

11 O **INCUBADO NÃO RESIDENTE** torna-se obrigado a desocupar sala destinada ao empreendimento na modalidade não residente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do vencimento deste TASI, ficando o **NÚCLEO INCUBADOR** habilitado a posse dela sem necessidade de qualquer aviso ou notificação.

12 O **INCUBADO NÃO RESIDENTE** terá que restituir o ambiente utilizado nas mesmas condições de uso que recebeu, bem como a utilização de possíveis insumos, de acordo com o termo de vistoria do ambiente, caso contrário, ficam as despesas e prejuízos decorrentes sob responsabilidade do mesmo. Não sendo cumprido os requisitos, o **NÚCLEO INCUBADOR** tomará as providências cabíveis.

13 O **NÚCLEO INCUBADOR** poderá rescindir este contrato caso ocorra algum descumprimento por parte do **INCUBADO NÃO RESIDENTE** mediante ao Plano de Atividades propostas e aprovadas no edital TASI e listado no edital.

14 Sobre respectivas questões implícitas neste TASI, serão esclarecidas e regulamentadas pelo Regimento Interno do **NÚCLEO INCUBADOR** e por seu respectivo **Comitê Gestor Local**.

15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, fica eleita a Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos **ACORDOS** do inciso I do Artigo 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Venda Nova do Imigrante/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(EMPREENHIMENTO INCUBADO)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
RG e órgão emissor

\_\_\_\_\_  
RG e órgão emissor